



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, inciso II, XX e XXII do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão *Ad Referendum* do Superintendente da SUDAM, nos termos do ato nº 09, de 26 de dezembro de 2017, registrado no SEI sob o nº 40800, constante do processo nº CUP: 59004/374/2017-94, que trata da aprovação da prorrogação da vigência Contratual por mais 35 dias do ajuste celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Serrana Sistemas de Energia Eireli-EPP, contados a partir de e 06/01/2018, em razão dos fatos e fundamentos apresentados nos autos do Processo nº CUP: 59004/000374/2017-94 pela CGA/COGAF, conforme registros no SEI nº 0037760 e 0037890, com apoio do art. 57, § 1º, II e V, da Lei de Licitações em vigor, da manifestação da CLC/DIRAD, consubstanciado no despacho 160, doc. SEI nº 0037907 e na manifestação da Procuradoria Federal Jurídica junto a SUDAM cristalizado no Parecer nº. 00413/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, encerrado no SEI sob nº 0039566.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/12/2017, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/12/2017, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/12/2017, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043863** e o código CRC **72001FA4**.

Referência: Processo nº 59004.000374/2017-94

SEI nº 0043863